



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3425/00

Denomina **Rua NARCISO PEREIRA DA SILVA**, a atual Rua “4”, do loteamento Recanto São José, localizado no distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências

Autor: Ver. JOÃO JURANDIR SIMÕES Projeto de Lei nº 134-99/00

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, **Prefeito** Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Narciso **Pereira da Silva**, a atual Rua “4”, do loteamento Recanto São José, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início na Estrada do Nhonho de Lima, com 8,00m de largura e 151,00m de comprimento, onde deflete à esquerda e segue mais 140,00m e a mesma largura, terminando na Rua “1”, confronta pela direita com as quadras “E” e “F”, e pela esquerda com as quadras “G”, “D”, “C” e Praça localizada na quadra “B”.”

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de março de 2000.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Jorge Romanos Secretário Municipal de Administração